

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 20170201-2 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AO VIGENTE ORÇAMENTO E DE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e de conformidade com o que faculta o Art.7º. da Lei Municipal Nº 664 de 10/01/2017.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de \$ 217.060,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Sessenta Reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação          | Natureza da Despesa  | Valor     |
|------------------------|--|-----------|
| 0201-04.122.0003.2.003 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | 6.000,00  |
| 0501-04.122.0005.2.007 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                   | 900,00    |
| 0701-12.368.0007.2.012 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 1.160,00  |
| 0701-12.368.0007.2.012 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 1.500,00  |
| 0703-12.368.0007.2.019 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 85.000,00 |
| 0703-12.368.0007.2.020 | 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores             | 9.400,00  |
| 0801-10.301.0011.2.065 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 15.500,00 |
| 0802-10.301.0011.2.024 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | 15.000,00 |
| 0802-10.301.0011.2.024 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 9.000,00  |
| 0901-08.244.0012.2.029 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | 100,00    |
| 0901-08.244.0012.2.029 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 5.000,00  |
| 0902-08.244.0012.2.039 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | 1.000,00  |
| 0902-08.244.0012.2.039 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 1.000,00  |
| 1001-04.122.0005.2.045 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                           | 20.000,00 |
| 1001-04.122.0005.2.045 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 11.500,00 |
| 1101-04.122.0005.2.050 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 25.000,00 |
| 1201-04.122.0005.2.056 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  | 10.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação          | Natureza da Despesa  | Valor     |
|------------------------|--|-----------|
| 0201-04.122.0003.2.003 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 38.400,00 |
| 0701-12.368.0007.2.012 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 2.660,00  |
| 0703-12.368.0007.2.019 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 85.000,00 |
| 0703-12.368.0007.2.020 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 9.400,00  |
| 0801-10.301.0011.2.065 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 15.500,00 |
| 0802-10.301.0011.2.024 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 24.000,00 |
| 0901-08.244.0012.2.067 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 5.100,00  |
| 0902-08.244.0012.2.039 | 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção            | 1.000,00  |
| 0902-08.244.0012.2.039 | 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                        | 1.000,00  |
| 1101-04.122.0005.2.050 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 25.000,00 |
| 1201-04.122.0005.2.056 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado             | 3.000,00  |
| 1201-04.122.0005.2.056 | 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                       | 7.000,00  |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.  
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2017.

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Kelly Pontes Albuquerque  
**Código Identificador:**0E943372

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/06/2017. Edição 1716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>